



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023/ CECOM-CREDE 18

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES REGIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral**, com o objetivo de compor o **BANCO DE FORMADORES REGIONAIS** do referido programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como formadores nos Eixos da Alfabetização - Língua Portuguesa; Alfabetização - Matemática; Matemática - 4º e 5º anos; Língua Portuguesa anos finais; com o intuito de realizar ações pedagógicas, a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

Na presente Chamada Pública, o (a) interessado(a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica, com o perfil profissional detalhado no **Anexo I**. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa PAIC Integral, da 18ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 18, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de cada Eixo.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAISPAIC

1.1. O Programa de Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização e dos alunos dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.



1.2 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, a produção e aprimoramento de materiais instrucionais e a realização de formação em serviço das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/CREDE, além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino, do Estado do Ceará.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 FORMADORES/ ARTICULADORES

- Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada nos eixos do PAIC Integral sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais.
- Ter familiaridade com as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC), tais como as ferramentas do G Suíte (Google Drive, Google Meet...), dentre outras.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADOR PAIC INTEGRAL

3.1. Do formador/ articulador:

- a) Responsabilizar-se pelo processo de formação regional e municipal nas áreas de atuação do Eixo de atuação;
- b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SEDUC/CREDE pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;
- c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação dos eixos, vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- e) Ministrando/Acompanhar as formações, conforme calendário estabelecido pelos eixos da COPEM/CECOM;





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

- f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos formadores municipais;
- g) Realizar/ participar da(s) formação(ões) da CREDE, sendo assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
- h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
- i) Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
- j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC/CREDE/SME, sempre que necessário;
- k) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações do eixo;
- l) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), nos prazos previamente estabelecidos;
- m) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas dos Eixos da SEDUC/CREDE/SME.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de **02 (duas) etapas**, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. Primeira Etapa: Avaliação do *Curriculum Lattes* e do **Plano de Trabalho** proposto pelo candidato, de acordo com as diretrizes do PAIC Integral.

4.1.1 Na avaliação do *Curriculum Lattes* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação, definidos no **Anexo VI** desta Chamada Pública.

4.1.2 Na avaliação do Plano de Trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do PAIC Integral, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo IV** desta Chamada Pública.

4.2. Segunda Etapa: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa, a qual será realizada de forma presencial, na CREDE 18, conforme cronograma.

4.2.1 Entrevista com o candidato: Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, bem como, o plano de trabalho que deve estar em consonância com os pressupostos do Programa PAIC Integral.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (*Curriculum Lattes*, Plano de Trabalho e Entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do <i>Curriculum Lattes</i> do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VI .	15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV .	10 (QUINZE) PONTOS
2ª	Entrevista com o candidato.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Será considerado apto para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

Observação 2: Será considerado apto neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de **14/03/2023 a 20/03/2023** (até 17 horas - Horário de Brasília) por meio da entrega de documentação à Célula de Cooperação com os Municípios – CECOM/CREDE 18, no endereço da CREDE 18, situada à Rua André Cartaxo, 09 – Centro do Crato/Ceará.

6.1.1 Para a realização da inscrição, os candidatos deverão entregar em envelope único, lacrado e identificado, conforme Anexo II, cópia dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo III);
- b) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência;
- c) *Curriculum Lattes* com as devidas comprovações;
- d) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 03 anos, preferencialmente, em consonância com o eixo pretendido;
- e) Declaração de experiência de trabalho no Programa Aprendizagem na Idade Certa (PAIC);



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

f) Proposta de Plano de Trabalho conforme o roteiro apresentado no **Anexo V**.

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Serão criadas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 18 Comissões de Seleção, as quais coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e realizarão as atividades de: análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

7.2. As comissões supracitadas serão nomeadas, publicizadas e divulgadas no site <https://www.crede18.seduc.ce.gov.br/>, garantindo a transparência do processo.

7.3. Os resultados de cada etapa do processo serão lavrados em ata circunstanciada e assinada pelos membros da comissão responsável.

7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau na respectiva Comissão de Seleção.

7.4 Os casos eventuais não contemplados pela Chamada Pública serão analisados pela subcomissão de recursos e julgamentos.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site da CREDE 18. <https://www.crede18.seduc.ce.gov.br/>

9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, para formador(a), podendo ser prorrogado pela SEDUC/CREDE, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa PAIC Integral;

9.2 Em concordância com o Art.11º da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC/CREDE poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou no Plano de Trabalho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

10. DO CRONOGRAMA

Todos os resultados serão divulgados no site da CREDE 18, conforme CRONOGRAMA abaixo:

CRONOGRAMA	
AÇÕES	PERÍODO
Inscrições	15/03/2023 a 20/03/2023
Análise do Currículo <i>Lattes</i> e do Plano de Trabalho do(a) candidato(a).	21/03/2023 e 22/03/2023
Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa.	23/03/2023
Período para interposição de recursos da primeira etapa.	24/03/2023
Análise dos recursos e divulgação do Resultado Final da primeira etapa (Via <i>site</i> da CREDE).	27/03/2023
Divulgação de datas e horários das entrevistas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa.	27/03/2023
Entrevista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa.	28/03/2023
Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa.	28/03/2023
Período de interposição de recursos.	29/03/2022
Análise dos recursos e divulgação do Resultado final (Via <i>site</i> da CREDE).	30/03/2023

11. DOS RECURSOS

11.1 O(a) candidato poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da data de divulgação do resultado da seleção no site da CREDE 18.

11.2. O resultado final será divulgado no site da CREDE 18, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e necessidade das ações realizadas pelo Programa PAIC Integral.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

12.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos a *posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site da CREDE 18.

12.3 Fica reservado à SEDUC/CREDE o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

12.4 Esta chamada pública tem a vigência de 02 (dois) anos a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por até dois anos.

Secretaria da Educação do Estado do Ceará

CRATO/CE, 15 de março de 2023

COORDENADOR(A) DA 18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC**

ANEXO I - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO PARA DEDICAÇÃO DE 32H/MÊS
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada cada um dos eixos do MAIS PAIC sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais.	R\$ 1.200,00



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC

**CHAMADA PÚBLICA 01/2023 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL**

ANEXO II – IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA 01/2023 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL**

EIXO PRETENDIDO _____

NOME COMPLETO _____

ENDEREÇO _____

TELEFONE/ WHATSAPP: _____

E-MAIL _____



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC

CHAMADA PÚBLICA 01/2023 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____
CPF: _____ RG: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE/ WHATSAPP: _____
E-MAIL: _____

II- BOLSA PRETENDIDA

() BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – NÍVEL III

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:

- () Alfabetização - Língua Portuguesa
- () Alfabetização - Matemática
- () Matemática - 4º e 5º anos
- () Língua Portuguesa anos finais

Crato/CE, ____ de março de 2023

Assinatura do Candidato



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA- PAIC INTEGRAL**

ANEXO IV – CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO		NOTA
A	Atendimento aos objetivos do PAIC na(s) área(s) proposta(s)	4 (quatro) pontos
B	Coerência com as metodologias que vêm sendo desenvolvidas em cada eixo de atuação do Programa PAIC	3 (três) pontos
C	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade	3 (três) pontos
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho		10 (dez) pontos



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL**

ANEXO V - ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 CANDIDATO

NOME COMPLETO _____

ENDEREÇO _____

TELEFONES PARA CONTATO _____

E-MAIL _____

2. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

2.1 TÍTULO _____

2.2 BOLSA PRETENDIDA _____

2.3 EIXO DE ATUAÇÃO _____

2.4 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO: ABRIL A NOVEMBRO/ 2023

3. INTRODUÇÃO

4. OBJETIVOS

5. JUSTIFICATIVA

6. METODOLOGIA

7. RESULTADOS ESPERADOS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA –PAIC INTEGRAL

ANEXO VI - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM LATTES*

ITEM	CRITÉRIO: Mérito científico, tecnológico e/ou profissional	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Curso de Licenciatura Plena, preferencialmente correlato ao eixo pretendido;	5 (CINCO) PONTOS
2	Curso de Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> correlato ao eixo pretendido;	2 (DOIS) PONTOS
4	Curso de Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> correlato ao eixo pretendido;	3 (TRÊS) PONTOS
5	Cursos de qualificação correlatos à área de atuação para o nível de bolsa pretendido, limitando-se a três cursos, com carga horária mínima de 60 horas.	1 (UM) PONTO por curso, totalizando 3 (TRÊS) PONTOS
6	Trabalhos/projetos desenvolvidos nas áreas desenvolvidas pelos Eixos do PAIC ou outros programas de formação de professores.	2 (DOIS) PONTOS

TOTAL DE PONTOS

15 (QUINZE) PONTOS